

**PROJETO DE LEI Nº. 051, DE 17 DE JUNHO DE 2011.**

**Gabinete do Prefeito**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), destinado atender pagamentos de ações contra o Poder Legislativo e Sentenças Judiciais – Precatórios e dá outras providências”.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no Orçamento Programa de 2.011, conforme Lei nº 1.287/2010 – LOA, de 22 de dezembro de 2010, vigente, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

**01. CÂMARA MUNICIPAL**

**01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E ÓRGÃOS SUBORDINADOS**

01.01.01 – LEGISLATIVA

01.01.01.031 – AÇÃO LEGISLATIVA

01.01.01.031.00101 – ENCARGOS GERAIS

01.01.01.031.00101.2.145 – PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS

3.1.90.91.00.0000 – Sentenças Judiciais.....R\$ 38.000,00

**(Recurso: Livre)**

**OBJETIVO: “Esta atividade visa atender pagamentos de ações relativas a amortização e juros decorrentes de ações contra o Poder Legislativo e Sentenças Judiciais – Precatórios.”**

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 38.000,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial das seguintes dotações orçamentária:

**01. CÂMARA MUNICIPAL**

**01.01 Câmara Municipal de Vereadores e Órgãos Subordinados**

01.01.01.031.000011.004 - Construção da Sede Própria do Poder Legislativo

4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 17.000,00

01.01.01.031.000012.001 – Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.14.00.0000 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL.....R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA.....R\$ 2.500,00

3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA..... R\$ 2.500,00

01.01.01.031.000012.003 – Recepções e Homenagens

3.3.90.31.00.0000 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS.....R\$ 3.000,00

01.01.01.031.000012.005 – Manutenção do Sistema Informatizado  
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 3.000,00  
**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 38.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor nada de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2011.**

**PAULO LOPES GODOI**  
**Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.**

**REGIME: URGÊNCIA.**

Prezados Vereadores e Vereadora:

Versa ainda esse P. Lei o objetivo de solicitar ao Poder Legislativo Municipal autorização para abrir um Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual vigente, com vistas Atender pagamentos de ações contra o Município (Poder Legislativo) e Sentenças Judiciais – Precatórios, em especial o Precatório nº 80745, referente ao Processo Administrativo nº 011184/0300/09-5, de autoria do Servidor – JORGE LUIZ BERWIG, a fim de ser inserido no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores – Ano 2011 e realizado o seu pagamento no ano em curso.

Por derradeiro, justifica-se a urgência do projeto de lei em discussão, para que assim se possam cumprir os ditames da Lei Complementar nº 4.320/64, lei essa que traça as linhas fundamentais de Contabilidade Pública.

Diante dessas premissas, nada mais justo que solicitar ao Poder Legislativo a especial atenção quanto ao P. Lei hora em análise, e que o mesmo venha a receber o apoio unânime dessa casa de Leis, para que assim possamos cumprir a LRF.

**Prefeitura Municipal – Victor Graeff, em 17 de junho de 2011.**

**PAULO LOPES GODOI**  
**Prefeito Municipal**